

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02/3
PGM

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 78/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO
JOÃO DE MERITI E A Sra. LEILA SILVA DA ROCHA COSTA.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **LEILA SILVA DA ROCHA COSTA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 114214901 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 077.400.037-60, residente à Rua Andradas, lote 327, quadra 18, casa 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti - Rio de Janeiro, CEP: 25.565-310, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 5086/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

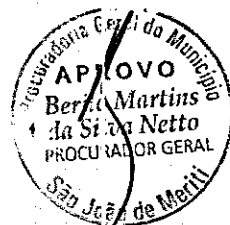
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 78/2013, pelo período de 08 (oito) meses, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 5086/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

- a.1) Natureza das Despesas: 01 – outros
- b.1) Fonte de Recurso: 18.01 - FNDE
- c.1) Programa de Trabalho: 38 PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
- d.1) Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 Contratação por tempo determinado
- e.1) Nota de Empenho: 236
- f.1) Valor do empenho: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)

- a.2) Natureza das Despesas: 1 - Outros





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

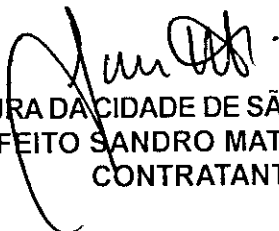
- b.2) Fonte de Recursos: 18.01 – FNDE
c.2) Programa de Trabalho: 38 – PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
d.2) Elemento da Despesa: 3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal/RGPS
e.2) Nota de Empenho: 237
f.2) Valor do Empenho: R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato n° 78/2013, principalmente, no que tange ao valor, ante a existência de saldo para atender a despesa.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 24 de Jul de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA
CONTRATANTE


LEILA SILVA DA ROCHA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Glauca Netto
C. I.: 1088745 ; E CPF: 051551651

2) NOME: Roberto da N. Torres
C. I.: 29.297.496-2 ; E CPF: 129.515.867-10

